

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.755/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n° 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal n° 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal n° 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, <u>Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02	1	PODER EXECUTIVO		
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
(403) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	25.000,00	
(406) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	37.000,00	

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02		PODER EXECUTIVO		
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIE	NTE	
(397) 3.3.90.08.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	20.000,00	
18.541.0018.2042		LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORTO TERRESTRE		
(635) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	37.000,00	

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira Secretária Administrativa